



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 03 de janeiro de 2022.

Ofício nº 2/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 716/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 716/2021, de autoria do Nobre Vereador João Morales, encaminhado pelo Ofício nº 1143/2021-GP, de 4 de novembro de 2021, dessa Casa de Leis, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS – por meio do Ofício nº 1391/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Robson Vidal Sampaio - **Prefeito Municipal em Exercício**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Foz do Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Ofício nº 1391/21

Em resposta ao Requerimento 716/2021, presta-se as seguintes informações acerca do transporte coletivo nas regiões abaixo relacionadas:

Item 1:

O Bairro Parque Presidente II tem atendimento do transporte coletivo somente em um horário, as 00:00 horas, com a linha 250 (Três Bandeiras). O referido bairro, antes da pandemia, era atendido pela linha 210 (Parque Imperatriz), contudo esta linha foi suspensa pelo Consórcio Sorriso. O FOZTRANS enviou ofício ao Consórcio Sorriso determinando o retorno imediato desta linha, mas não fomos atendidos.

É consabido que o Consórcio há muito não vem atendendo as determinações do Poder público, tanto é que já tramita processo administrativo com o objetivo de romper o contrato.

No que diz respeito ao fechamento de acesso ao Parque Presidente II, a competência é do DER, sendo que o FOZTRANS, já deliberou o assunto com o órgão referido em três oportunidades, e nestas ocasiões se comprometeram a apresentar uma solução, todavia, não estabeleceram data.

Item 2: No que diz respeito ao questionamento de que *a população está sofrendo pela falta de ônibus e acessibilidade neste local* (Parque Presidente II) e se estes fatos são do conhecimento da administração pública municipal, cumpre mencionar que a resposta é afirmativa e a falta de solução está atrelada ao fato de que ainda está vigente o contrato de concessão e, para melhorar a prestação de serviço de transporte não se vislumbra outra alternativa, senão, o rompimento do contrato e a contratação, ainda que em caráter emergência de outra (s) empresa (s), que já vem sendo planejado de forma assídua.

Item 3: Quanto a responsabilidade de garantir o perfeito funcionamento do transporte coletivo nesta cidade, menciona-se que é de conjunto da administração pública direta e indireta, uma vez que o contrato foi firmado pela administração pública direta e a fiscalização do serviço é desta Autarquia – FOZTRANS.

E, ambas tem empreendido todos os esforços para melhorar a prestação de serviço, contudo, o contrato de concessão não vem sendo cumprido pela Concessionária e, conforme já reportado, se está buscando o rompimento contratual, bem como o planejamento de uma nova modelagem para o transporte, ainda que seja através de contratação temporária/emergencial, até que se realize nova licitação.

Item 4: As providências adotadas são o envio de reiterados ofícios ao Consórcio, a fim de que preste o serviço de transporte adequadamente e, moldes já esclarecidos, pretende-se o rompimento do contrato, cujo processo administrativo já encontra-se em tramitação junto à Administração Pública direta, a quem cabe a legitimidade para o ato.

Foz do Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Ofício nº 1391/21

Referente as outras linhas citadas no requerimento constatam-se que:

- A linha que atende o Alto da Boa Vista está em operação conforme tabela abaixo:

240 - ALTO DA BOA VISTA
SEGUNDA A SÁBADO
ABV 06:20 SOL DE MAIO 19:10 ABV 19:35
HORÁRIO VIGENTE DESDE 03/09/2020
SOL DE MAIO = AV. PAULO MONTANARI
ABV = ALTO DA BOA VISTA

- Os Bairros Jd. Alvorada e Atlantis, que são próximos, são atendidos somente em um horário pela manhã as 06:00 da manhã pela linha 225 (Três Lagoas).

- A linha do Bairro Campos do Iguaçu foi suspensa pelo consorcio e a linha 310 (Conjunto Libra) passou a atender o referido Bairro de acordo com a tabela abaixo:

Foz do Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Ofício nº 1391/21

310 - CONJUNTO LIBRA

OPERAÇÃO CONTINGÊNCIA - COVID-19 SEGUNDA À SÁBADO

TTU >> LIBRA II		LIBRA II
		05:30 CAMPOS-CTO
06:00	CAMPOS	06:30
07:20	CAMPOS	07:50
08:40	CAMPOS	09:10
10:00	CAMPOS	10:30
11:20	CAMPOS	11:50
12:40	CAMPOS	13:10
14:00	CAMPOS	14:30
15:20	CAMPOS	15:50
16:40	CAMPOS	17:10
18:00	CAMPOS	18:30
19:20	CAMPOS	19:50
20:40	CAMPOS	21:10
22:00	CAMPOS	22:30
23:00	CAMPOS	23:30
00:00	CAMPOS	

HORÁRIO VIGENTE DESDE 03/09/2020

LIBRA II = RUA BUENOS AIRES C/ JULES RIMET

TTU = TERMINAL DE TRANSPORTE URBANO

VIA CTO = DESCE AO CENTRO(AV. JORGE SCHIMMELPFENG)

Foz do Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Ofício nº 1391/21

CAMPOS = VIA CAMPOS DO IGUAÇU

Sendo o que havia a ser reportado e com as homenagens de estilo, subscrevemo-nos.

Licerio Ferreira dos Santos – Superintendente

Enir Becker – Diretoria de Transporte

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Enir Becker

Diretoria de Desenvolvimento e Transporte Público

Licério Ferreira dos Santos - **Diretor Superintendente Foztrans**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **1.391/2021**Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 716/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4cad6e1c-4ed0-4eb4-be0c-4e872aec24c1&cpf=92470220963>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

4cad6e1c-4ed0-4eb4-be0c-4e872aec24c1

Hash do Documento

68C00418964DB8B062870B861214C4E88A7783E75480BF2504B995B9CB0F20DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2021 é(são) :

ENIR BECKER (Signatário) - CPF: 92470220963 em 21/12/2021 17:16:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LICERIO FERREIRA DOS SANTOS (Signatário) - CPF: 39003507953 em 21/12/2021 17:28:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 716/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ba8291cd-8611-4f03-b349-0d6d9417aa4f&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ba8291cd-8611-4f03-b349-0d6d9417aa4f

Hash do Documento

DC95D961BABBFC1F26281CA2C7E90505FBCE5D42BEEB8CF476E80B40F9806957

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2022 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 05/01/2022 15:14:47 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO (Signatário) - CPF: 78646510972 em 06/01/2022 10:23:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.